

Lei n.º 410/69

Law. Laurindo Castilucci,
Prefeito Municipal de Ecopora,
Estado de São Paulo, manda das ahi-
buições que me são con-
fuidas por Lei;

Faço saber que, a Câmara
Municipal de Ecopora Devesa e em promulgo a
seguinte Lei;

Artigo 1.º) Fica o Poder
Executivo autorizado a abrir na Prefeitura Mu-
nicipal, um Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (e
quinze mil e quinhentos reais), destinado a perfuração
de um "Poço Semi-Abissiano," para o abastecimento
de água nesta cidade;

Parágrafo único - O valor do
presente crédito, será coberto com Superavit
Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do
exercício anterior;

Artigo 2.º) - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.


Laurindo Castilucci
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Municipal de Ecopo-
ra, 19 de agosto de 1969.

Publicada nesta Secretaria
na mesma data supra.


Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO